



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI 1.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.073 de 15 de julho de 2008, para o exercício de 2009, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

**Art. 2º** Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

**ÓRGÃO:** 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**UNID ORÇAM:** 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

**FUNÇÃO DE GOVERNO:** 26 – Transporte

**SUBFUNÇÃO:** 782 – Transporte Rodoviário

**PROGRAMA:** 2601 – Nossas Estradas

**PROJETO:** 2.066 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS PR

**Art. 3º** Fica substituído o anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de novembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PREDROLO